



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 20210230.003
Dispensa de Licitação n.º 009/2021	Proc. Adm. N.º 20210202.002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.138.366/0001-08, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fabiana da Silva Carvalho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCOS MASCARENHAS CAVALCANTE DE SOUSA 00853827362**, inscrito no CNPJ sob o N.º 40.659.802/0001-22, com endereço à RUA ANTONIO PIAUI N.º 10, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65760 - 000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO SPLIT 9 MIL BTUS (COM SUPORTE)	SERV	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	INSTALAÇÃO SPLIT 12 MIL BTUS (COM SUPORTE)	SERV	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	LIMPEZA	SERV	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	INSTALAÇÃO SPLIT 12 MIL BTUS	SERV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	RECARGA DE GÁS SPLIT 12 MIL BTUS	SERV	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
6	LIMPEZA	SERV	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
MIL TREZENTOS E OITEINTA REAIS					R\$1.380,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 1,380,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08 122 0007 2043 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 04 de março de 2021.

Fabiana da Silva Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CONTRATANTE

Fabiana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcos Mascarenhas Cavalcante de Sousa

MARCOS MASCARENHAS CAVALCANTE DE SOUSA 00853827362
CONTRATADO

Marcos Mascarenhas Cavalcante de Sousa
Proprietário da Empresa

TESTEMUNHAS:

Karine Regina Loureiro

Nome:
CPF.: 112.922.497-06

José de Sá

Nome: 039.530.773-83
CPF.: